

SEMINÁRIO: Seminário de Qualificação “Direito e Ética: Clássicos e Contemporâneos – A Genealogia do Conceito de Pessoa e o Direito”

PROGRAMA: Programa de Pós-Graduação em Direito

NÍVEL: Doutorado

SEMESTRE: 2009/2

PROFESSOR: Dr. Vicente de Paulo Barretto e Dr. Alfredo Santiago Culleton

CARGA HORÁRIA: 60 horas/aula

CRÉDITOS ACADÊMICOS: 4 créditos

ÁREA TEMÁTICA: Direito – Sociedade, Novos Direitos e Transnacionalização

CÓDIGO DA DISCIPLINA: 090499

REQUISITOS DE MATRÍCULA: -

EMENTA

O seminário pretende analisar criticamente a fundamentação dos direitos humanos e assim pesquisar a possibilidade de se atribuir, argumentativa e teoricamente, um caráter universal a essa categoria de direitos. Deverão ser analisadas questões como o da historicidade dos Direitos Humanos, os seus antecedentes conceituais na história da filosofia e do direito, a sua articulação com a ética e a moral. Os sistemas de proteção internacionais e constitucionais e a prática jurisprudencial brasileira são, também, alguns dos tópicos que nos propomos a examinar criticamente ao longo do curso.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Historia dos Direitos Humanos

Conceituação dos Direitos Humanos

Ética e Direitos Humanos

A Filosofia dos Direitos Humanos

A Constituição de 1988 e os Direitos Humanos

A prática dos Direitos Humanos na jurisprudência brasileira

BIBLIOGRAFIA

BARRETTO, V. P. Ética e direitos humanos: aporias preliminares. In: R. L. TORRES (org.). **Legitimação dos direitos humanos**. Rio de Janeiro: Renovar, 2002. p. 499-530.

_____. Os Fundamentos Éticos dos Direitos Humanos. **Revista de Direito Comparado**, Belo Horizonte, v. 2, n. 2, p. 347-359, 1998.

_____. Multiculturalismo e Direitos Humanos. In: BALDI, César. **Direitos Humanos e Sociedade Cosmopolita**. Rio de Janeiro: Renovar, 2006.

BIELEFELDT, Heiner. **Filosofia dos Direitos Humanos**. São Leopoldo: Unisinos, 1998.

CULLETON, A. Por que e onde buscar um princípio fundador para os direitos humanos? **Estudos jurídicos**, v. 40, n. 2, p. 57-60, jul./dez. 2007.

KONDER COMPARATO, Fábio. **A afirmação dos Direitos Humanos**. São Paulo: Saraiva, 2001.

NINO, Carlos. **Ética y Derechos Humanos: um ensayo de fundamentación**. Barcelona: Ariel, 1989.

DOUZINAS, Costa. **O Fim dos Direitos Humanos**. São Leopoldo: Unisinos, 2009

PIOVESAN, Flavia. **Direitos Humanos e o Direito Constitucional Internacional**. São Paulo: Max Limonad, 1996.

SYMONIDES, Janusz (ed.). **Human Rights: international Protection, Monitoring, enforcement**. Nova York: Ashgate-UNESCO, 2001.

AVALIAÇÃO

As aulas serão expositivas e em forma de seminário orientados. A cada aula será exigida uma ficha de leitura correspondente à temática a ser desenvolvida no dia. A avaliação, contínua e atenta, à atuação dos alunos nas discussões e a sua participação nos seminários será completada com um trabalho monográfico original sobre a temática a ser entregue no prazo estabelecido pela coordenação do curso.

PROGRAMA: Programa de Pós-Graduação em Direito

DISCIPLINA: Seminário de Qualificação “Fundamentos Críticos do Direito Privado”

NÍVEL: Doutorado

CARGA HORÁRIA: 60horas/aula

PROFESSOR: Dr. José Carlos Moreira da Silva Filho

CRÉDITOS ACADÊMICOS: 4 créditos

ÁREA TEMÁTICA: Direito

CÓDIGO DA DISCIPLINA: 090499

EMENTA

O Seminário enfoca o Direito Privado a partir das transformações produzidas pelo novo constitucionalismo e pela filosofia da finitude (fenomenologia hermenêutica e ética da alteridade), concentrando-se de modo mais particular no tema da subjetividade jurídica, o que dá azo para a reflexão crítica sobre o conceito de sujeito de direito e sobre a repersonalização do Direito Civil.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. O conceito moderno de sujeito de direito.
2. O sujeito proprietário e a racionalidade irracional.
3. O sujeito proprietário e a tradição patrimonialista brasileira.
4. A questão indígena no Brasil: na exterioridade do Direito Privado.
5. A genealogia do self ocidental em Charles Taylor.
6. As configurações morais e a antropologia filosófica de Charles Taylor.
7. A política do reconhecimento em Charles Taylor.
8. Charles Taylor e o imaginário social moderno ocidental.
9. Sociologia política periférica a partir do pensamento de Charles Taylor.
10. O paradigma da alteridade.
11. Fundamentos críticos do Direito Privado: a travessia do sujeito.
12. Repersonalização do Direito Privado e Direitos de Personalidade

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BOBBIO, Norberto. **Locke e o direito natural**. Brasília: Universidade de Brasília, 1997.

SILVA FILHO, José Carlos Moreira da; PEZZELLA, Maria Cristina Cereser (org.). **Mitos e rupturas no direito civil contemporâneo**. Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 2008.

SOUZA, Jessé. **A construção social da subcidadania**: para uma sociologia política da modernidade periférica. Belo Horizonte: UFMG; Rio de Janeiro: IUPERJ, 2003.

SOUZA, Ricardo Timm de. **Em torno à diferença**. Aventuras da alteridade na complexidade da cultura contemporânea. Rio de Janeiro: Lúmen júris, 2008.

TAYLOR, Charles. **Modern Social Imaginaries (Public Planet)**. Durham: Duke University, 2004.

_____. **The ethics of authenticity**. Cambridge: Harvard University, 2000.

_____. **Argumentos filosóficos**. São Paulo: Loyola, 2000.

_____. **As fontes do self** – a construção da identidade moderna. São Paulo: Loyola, 1997.

TAYLOR, Charles; APPIAH, K. Anthony et al. **Multiculturalismo**. Lisboa: Piaget, 1998.

TAYLOR, Charles. **Human agency and language** – philosophical papers I. Cambridge: Cambridge University, 1996.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

AGUIAR, Roberto A. R. de. Alteridade e rede no Direito. **Veredas do Direito**, Belo Horizonte, v.3, n.6, p.11-43, jul./dez. 2006.

ARENDT, Hannah. **A condição humana**. 10. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2005.

BARCELONA, Pietro. **Postmodernidad y comunidad**. 3. ed. Madri: Trota, 1999.

_____. **El individualismo propietario**. Madrid: Trotta, 1996.

BAUMAN, Zygmunt. **Modernidade líquida**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

BECK, Ulrich; BECK-GERNSHEIM, Elisabeth. **La individualización** – el individualismo institucionalizado y sus consecuencias sociales y políticas. Barcelona: Paidós, 2003.

BORGES, Roxana Cardoso Brasileiro. **Disponibilidade dos direitos de personalidade e autonomia privada**. 2.ed. São Paulo: Saraiva, 2007.

CARVALHO, Orlando de. **A teoria geral da relação jurídica** – seu sentido e limites. 2.ed. Coimbra: Centelha, 1981.

CORREAS, Oscar. Conflictos sociales, conflictos lingüísticos. . In: DE LA TORRE RANGEL, Jesús Antonio (coord.). **Pluralismo jurídico** – teoría y experiencias. México: Universidad Autónoma de San Luis Potosí, 2007. p.251-262.

DUSSEL, Enrique. **Ética da libertação** – na idade da globalização e da exclusão. Petrópolis: Vozes, 2000.

_____. **1492 – o encobrimento do outro**: a origem do mito da modernidade. Petrópolis: Vozes, 1993.

ELIAS, Norbert. **A sociedade dos indivíduos**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1994.

FACHIN, Luiz Edson. **Questões do Direito Civil brasileiro contemporâneo**. Rio de Janeiro: Renovar, 2008.

_____. **Teoria crítica do Direito Civil**. 2.ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2003.

_____. A “reconstitucionalização” do direito civil brasileiro: lei nova e velhos problemas à luz de dez desafios. In: SILVA FILHO, José Carlos Moreira da; PEZZELLA, Maria Cristina Cereser (org.). **Mitos e rupturas no direito civil contemporâneo**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2008. p.1-7.

FAORO, Raymundo. **Os donos do poder** – formação do patronato político brasileiro. 10. ed. São Paulo: Globo, Publifolha, 2000. v. I e II.

FIGUEIRA, Eliseu. **Renovação do sistema de direito privado**. Lisboa: Caminho, 1989.

GADAMER, Hans-Georg. **Verdade e método** – traços fundamentais de uma hermenêutica filosófica. 5.ed. Petrópolis: Vozes, 1997. (v.1).

GRONDIN, Jean. **Introdução à hermenêutica filosófica**. São Leopoldo: UNISINOS, 2003.

HATTENHAUER, Hans. **Conceptos fundamentales del derecho civil** – introducción histórico-dogmática. Barcelona: Ariel, 1987.

HEIDEGGER, Martin. **El ser y el tiempo**. México: Fondo de Cultura Económica, 1997.

HYDE, Michael J. **The call of conscience** – Heidegger and Levinas, rhetoric and the euthanasia debate. Columbia: University of South Carolina Press, 2001.

LACERDA, Rosane Freire. **Diferença não é incapacidade**: o mito da tutela indígena. São Paulo: Baraúna, 2009.

LAMEGO, José. **Hermenêutica e jurisprudência**- análise de uma “recepção”. Lisboa: Fragmentos, 1990.

- LARENZ, Karl. **Metodologia da ciência do direito**. 4. ed. Lisboa: Calouste Gulbenkian, 2005.
- LEAL, Victor Nunes. **Coronelismo, enxada e voto: o município e o regime representativo no Brasil**. 4.ed. São Paulo: Alfa-Omega, 1978.
- LEVINAS, Emmanuel. **Totalidade e infinito**. Lisboa: Edições 70, 1988.
- LOCKE, John. **Dois tratados sobre o governo**. São Paulo: Martins Fontes, 1998.
- _____. **Ensayo sobre el entendimiento humano**. 2.ed. México: Fondo de Cultura Economica, 2000.
- LORENZETTI, Ricardo Luis. **Fundamentos do Direito Privado**. São Paulo: RT, 1998.
- MARÉS, Carlos Frederico. **A função social da terra**. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris, 2003.
- MARQUES, Cláudia Lima. **Contratos no Código de Defesa do Consumidor – o novo regime das relações contratuais**. 5.ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2005.
- MARQUES NETO, Agostinho Ramalho. Sujeitos coletivos de direito: pode-se considera-los a partir de uma referência à psicanálise? **Palavração revista de psicanálise**, Curitiba, ano II, n. 2, p.151-166, out. 1994.
- MARTINS-COSTA, Judith. **A boa-fé no direito privado: sistema e tópica no processo obrigacional**. São Paulo: RT, 1999.
- MATTOS, Patrícia. **A sociologia política do reconhecimento: as contribuições de Charles Taylor, Axel Honneth e Nancy Fraser**. São Paulo: Annablume, 2006.
- MORAES, Maria Celina Bodin de. **Danos à pessoa humana: uma leitura civil-constitucional dos danos morais**. Rio de Janeiro: Renovar, 2003.
- NEGREIROS, Teresa. **Teoria do contrato – novos paradigmas**. 2.ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2006.
- NOLETO, Mauro Almeida. **Subjetividade jurídica – a titularidade de direitos em perspectiva emancipatória**. Porto Alegre: SAFE, 1998.
- OST, François. “Tiempo y contrato – crítica del pacto fáustico”. **Doxa. Cuadernos de Filosofía del Derecho**, Madrid, n. 25, p. 597-626, 2002.
- OSUNA FERNANDEZ-LARGO, Antonio. **Hermenéutica jurídica: en torno a la hermenéutica de Hans-Georg Gadamer**. Valladolid: Secretariado de Publicaciones, Universidad, D.I., 1992.
- PERLINGIERI, Pietro. **Perfis do Direito Civil – introdução ao Direito Civil constitucional**. 2.ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2002.

- PRATA, Ana. **A tutela constitucional da autonomia privada**. Coimbra: Almedina, 1982.
- RAMOS, Carmem Lucia Silveira. A constitucionalização do direito privado e a sociedade sem fronteiras. In: FACHIN, Luiz Edson (org.). **Repensando fundamentos do direito civil brasileiro contemporâneo**. Rio de Janeiro: Renovar, 1998. p.3-29.
- RANGEL, Jesús Antonio de la Torre. **Iusnaturalismo, personalismo y filosofia de la liberación – una visión integradora**. Sevilha: Mad, 2005.
- RICHARDSON, John. **Existential epistemology – a heideggerian critique of the cartesian project**. Oxford: Clarendon, 1986.
- RICOEUR, Paul. **O si-mesmo como um outro**. Campinas: Papirus, 1991.
- RODRIGUES, Celso. A construção do indivíduo e o direito moderno. In: SILVA FILHO, José Carlos Moreira da; PEZZELLA, Maria Cristina Cereser (org.). **Mitos e rupturas no direito civil contemporâneo**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2008. p.87-110.
- ROPPO, Enzo. **O contrato**. Coimbra: Almedina, 1988.
- RUIZ, Castor Bartolomé. A filosofia, a verdade e o sujeito. In: HELFER, Inácio; ROHDEN, Luiz, SCHEID, Urbano (org.). **O que é filosofia?** São Leopoldo: UNISINOS, 2003. p.23-37.
- SARLET, Ingo Wolfgang (org.). **A Constituição concretizada – construindo pontes com o público e o privado**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2000. p.107-163.
- _____ (org.). **Dimensões da dignidade – ensaios de Filosofia do Direito e Direito Constitucional**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2005.
- SARMENTO, Daniel. **Direitos fundamentais e relações privadas**. 2.ed. Rio de Janeiro: Lumen Júris, 2006.
- SESSAREGO, Carlos Fernandes. **Derecho a la identidad personal**. Buenos Aires: Astrea, 1992.
- SÈVE, Lucien. **Para uma crítica da razão bioética**. Lisboa: Piaget, 1997.
- SCHAPP, Jan. **Problemas fundamentais da metodologia jurídica**. Tradução de Ernildo Stein. Porto Alegre: SAFE, 1985.
- SILVA FILHO, José Carlos Moreira da. A Repersonalização do Direito Civil a partir do pensamento de Charles Taylor: algumas projeções para os Direitos de Personalidade. In: MORAIS, José Luis Bolzan de; STRECK, Lênio Luiz (org.). **Constituição, sistemas sociais e hermenêutica: programa de pós-graduação em direito da UNISINOS: Mestrado e Doutorado: Anuário 2008**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2009. p.253-270.

_____. Pessoa humana e boa-fé objetiva nas relações contratuais: a alteridade que emerge da ipseidade. In: SILVA FILHO, José Carlos Moreira da; PEZZELLA, Maria Cristina Cereser (org.). **Mitos e rupturas no direito civil contemporâneo**. Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 2008. p.291-323.

_____. A Repersonalização do Direito Civil em uma sociedade de indivíduos: o exemplo da questão indígena no Brasil. In: XVI Encontro Nacional do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito - CONPEDI, 2007, Belo Horizonte-MG. **Anais do XVI Encontro Nacional do CONPEDI**. Florianópolis-SC: Fundação Boiteux, 2007. v. 1. p. p. 2769-2789.

_____. Pluralismo jurídico y nuevos movimientos sociales: de la crisis de la dogmática jurídica a la afirmación de nuevos derechos. CORREAS, Oscar. Conflictos sociales, conflictos lingüísticos. . In: DE LA TORRE RANGEL, Jesús Antonio (coord.). **Pluralismo jurídico – teoría y experiencias**. México: Universidad Autónoma de San Luis Potosí, 2007. p.51-74.

_____. John Locke. In: BARRETTO, Vicente (coord.). **Dicionário de filosofia do direito**. São Leopoldo: UNISINOS; Rio de Janeiro: Renovar, 2006. p. 541-545.

_____. **Hermenêutica filosófica e direito**: o exemplo privilegiado da boa-fé objetiva no direito contratual. 2.ed. Rio de Janeiro: Lúmen-Juris, 2006.

_____. Transformações jurídicas nas relações privadas. In: ROCHA, Leonel Severo; STRECK, Lênio Luiz (org.). **Anuário do Programa de Pós-Graduação em Direito da UNISINOS 2003**. São Leopoldo: UNISINOS, 2004. p.143-196.

_____. **Filosofia jurídica da alteridade**: por uma aproximação entre o pluralismo jurídico e a filosofia da libertação latino-americana. Curitiba: Juruá, 2002.

_____. Da invasão da América aos sistemas penais de hoje: o discurso da inferioridade latino-americana. In: WOLKMER, Antonio Carlos (org.). **Fundamentos de História do Direito**. 2 ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2001. p. 279-329.

SOUSA JUNIOR, José Geraldo de. **Sociologia jurídica**: condições sociais e possibilidades teóricas. Porto Alegre: SAFE, 2002.

_____. El derecho hallado em la calle: Tierra, trabajo, justicia y paz. In: DE LA TORRE RANGEL, Jesús Antonio (coord.). **Pluralismo jurídico – teoría y experiencias**. México: Universidad Autónoma de San Luis Potosí, 2007. p.235-247.

SOUZA, Ricardo Timm. **Sentido e alteridade** – dez ensaios sobre o pensamento de Emmanuel Levinas. Porto Alegre: EDIPUC, 2000.

STEIN, Ernildo. **Seis estudos sobre “Ser e Tempo”**. 3 ed. Petrópolis: Vozes, 2005.

_____. **A questão do método na filosofia**: um estudo do modelo heideggeriano. 3.ed. Porto Alegre: Movimento, 1991.

TIGAR, Michael E.; LEVY, Madeleine R. **O direito e a ascensão do capitalismo**. Tradução de Ruy Jungmann. Rio de Janeiro: Zahar, 1978.

TODOROV, Tzvetan. **A conquista da América**: a questão do outro. 3. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1993.

VILLEY, Michel. **A formação do pensamento jurídico moderno**. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

WIEACKER, Franz. **História do direito privado moderno**. 2.ed. Tradução de A. M. Botelho Hespanha. Lisboa: Calouste Gulbenkian, 1993.

WOLKMER, Antonio Carlos. Pluralismo jurídico: nuevo marco emancipatorio en América Latina. In: DE LA TORRE RANGEL, Jesús Antonio (coord.). **Pluralismo jurídico** – teoría y experiencias. México: Universidad Autónoma de San Luis Potosí, 2007. p. 17-32.

ZARKA, Yves Charles. **L'autre voie de la subjectivité** – six études sur le sujet et le droit naturel au XVIIe. Siècle. Paris: Beauchesne, 2000.

AVALIAÇÃO

A avaliação se baseia na participação das discussões, na apresentação dos seminários e na monografia.

DISCIPLINA: Seminário “Teoria Crítica do Processo”

PROGRAMA: Programa de Pós-Graduação em Direito

NÍVEL: Doutorado

SEMESTRE: 2009/2

CARGA HORÁRIA: 60 horas/aula

PROFESSOR: Dra. Jânia Maria Lopes Saldanha

CRÉDITOS ACADÊMICOS: 4 créditos

ÁREA TEMÁTICA: Direito

CÓDIGO DO SEMINÁRIO: 090499

REQUISITOS DE MATRÍCULA: -

EMENTA

Crítica ao Direito Moderno. Influências histórico-ideológicas. Estrutura processual produtora de uma jurisdição plenária, declaratória, repressiva e uniformizadora (generalizante). Jurisdição estatal. O Direito e o poder. A desvinculação da justiça e o desrespeito às diferenças. A interpretação hermenêutica como condição para a satisfação de pretensões e a observância das particularidades dos casos concretos. Análise da jurisdição e do processo sob uma tríplice perspectiva temporal envolvendo o passado, o presente e o futuro. Influência do neoliberalismo sobre a jurisdição e perspectivas nacionais e internacionais para o Século XXI.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Parte I: O PASSADO ou DE ONDE VEM A MEMÓRIA - Do modelo jurisdicional dado ao consolidado: (Des)construção do Império da Certeza na era da sociedade da liquefação

1. Matrizes históricas: efetividade, ordinariedade, (in)segurança

- 1.1** Da efetividade clássica à construção da inefetividade pós-clássica: a modelização “declaratória” e os alicerces da ordinariedade a partir das teorias clássicas da jurisdição
- 1.2** Racionalismo e segurança no centro das teorias modernas: da emergência do sociedade industrial à sedimentação do direito processual

2. Caracteres (hiper)modernos: da crença no império da certeza à liquidez da sociedade da decepção

- 2.1 Codificação e conceitualismo: aplicação ideológica dos pressupostos científicos à realidade processual
- 2.2 O viés individualista do direito processual em tensão

Parte II: O PRESENTE ou RAZÃO DO QUESTIONAMENTO - Entre a jurisdição construída e a almejada: Influxos pragmáticos, contrafluxos teóricos e a necessária superação das dicotomias

1. Jurisdição efficientista e processo neoliberal: os influxos da política e da economia no quadro das crises do Estado e do Direito

- 1.1 *A barémisation* do fluxo judicial: diálogos entre *Law & Society*
- 1.2 A judicialização da política para quem? Normas, decisões e estratégias de poder e a autoridade ausente
- 1.3 A funcionalização e a carência de autonomia do Direito: pela superação da dicotomia substancialismo x procedimentalismo.
- 1.4 O papel da decidibilidade: O papel da fundamentação, juízos discricionários e busca da verdade em processo

2. Dicotomias paradoxais da quantificação: critérios de ação incapazes de superar as crises institucionais

- 2.1 Quatro critérios de justiça: eficácia, escolha racional, segurança e rapidez
- 2.2 Quatro instrumentos de estandarização e bloqueio de acesso: Súmulas (impeditiva de recursos e vinculante), sentença liminar, repercussão geral e prazo razoável
- 2.3 Quatro dilemas cruzados: quantificar, qualificar, desburocratizar e democratizar
- 2.4 Jurisdição, juristas e poder

3. Jurisdição democrática e processo contra-hegemônico: democracia em paralaxe

- 3.1 Justiça do caso e justiça da lei em Ovídio Batista da Silva
- 3.2 O enfoque da *common law*: Owen Fiss e o aspecto inovador das decisões estruturais e as patologias da burocratização
- 3.3 A ótica de Boaventura de Sousa Santos: caminhos possíveis para uma “revolução democrática da justiça”

Parte III - O FUTURO ou a PROMESSA - Da binariedade à plurivalência: Expectativas contemporâneas quanto ao papel do juiz e ao lugar do processo

1. Jurisdição e constitucionalização do processo: a superação da cegueira ideológica e a opção pela lucidez

- 1.1 Do individual ao coletivo e do isolamento à abertura: o processo como *locus* de participação popular, a partir da principiologia constitucional
- 1.2 Da escrita à oralidade ou da tangibilidade à virtualização do mundo? Escolhas necessárias entre o processo pós-humano e a jurisdição pós-burocrática pela mão da construção coletiva da decisão e do consenso (audiência pública, *amicus curiae*, pulverização da jurisdição)

2. Jurisdição e processo em diferentes escalas: novos valores, diferentes atores

- 2.1 Novas gramáticas para o processo, sob o paradigma da tradução: “comércio entre juízes”, “mentalidade alargada”, e “fertilização recíproca”
- 2.2 Abertura democrática do processo e processo pós-humano na era da virtualização
- 2.3 Jurisdição e processo: Para uma nova epistemologia das ciências da cultura segundo Ovídio Baptista da Silva

BIBLIOGRAFIA

BAPTISTA DA SILVA, Ovídio A. **Jurisdição e execução na tradição romano-canônica**. 2.ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1997.

_____. **Processo e Ideologia**. O Paradigma Racionalista. 1.ed. Rio de Janeiro: Forense, 2004.

_____. **Jurisdição, direito material e processo**. Rio de Janeiro: Forense, 2008.

_____. **Epistemologia das Ciências culturais**.

CASTANHEIRA NEVES, António. **O Direito hoje e com que Sentido?** Lisboa: Instituto Piaget, 2002.

DENTI, Vittorio. **Un progetto per la giustizia.** Bolonia: Il Mulino, 1982.

DWORKIN, Ronald. A justiça e os direitos. In: **Levando os direitos a sério.** Tradução de Nelson Boeira. São Paulo: Martins Fontes, 2002. p. 283-314.

ENGISCH, Karl. **Introdução ao Pensamento Jurídico** (trad. Da 8ª ed. alemã de 1983). Lisboa: Calouste Gulbenkian, 1996.

FISS, Owen. **Um novo processo civil:** estudos norte-americanos sobre jurisdição, constituição e sociedade. Tradução de Daniel Porto Godinho da Silva e Melina de Medeiros Rós. Coord. da tradução: Carlos Alberto Salles. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2004. Cap. VI

GARAPON, Antoine; ALLARD, Julie; GROS, Frédéric. **Les vertus du juge.** Paris: Dalloz, 2008.

HELLER, Agnes. **Más allá de la Justicia** (ed. original de 1987). Barcelona: Crítica, 1990.

KAUFMANN, Arthur. **Filosofia del derecho** (2ª ed. alemã). Bogotá: Universidad Externado de Colombia, 1997.

KAUFMANN, Arthur. **Filosofia do Direito.** Lisboa: Calouste Gulbenkian, 2007. cap. 10º a 12 e 19º a 20º

SALDANHA, Jânia Maria Lopes; ESPINDOLA, Ângela. A jurisdição constitucional e o caso da ADI 3510: do modelo individualista – e liberal – ao modelo coletivo – e democrático de processo. In: MARIN, Jeferson D. (org.). **Jurisdição e processo.** Curitiba: Juruá, 2008. p. 49-72.

AVALIAÇÃO

Elementos de avaliação:

5.1.1 Exposição de seminário

As exposições dos alunos devem ser compatíveis com a natureza e a complexidade do tema e sempre deverá ser apresentada uma agenda para discussão. O objetivo é avaliar criticamente os argumentos presentes nas leituras e identificar os aspectos principais do debate. E-mail: jantiasaldanha@gmail.com.br.

5.1.2 Trabalho final em forma de artigo

O trabalho final deve tratar de qualquer dos temas discutidos no seminário. Uma pesquisa cuidadosa, um pensamento inovador e um texto original serão particularmente valorizados na avaliação final dos trabalhos. Durante todo o semestre, nos horários de atendimento, a professora estará disponível para discutir os temas e o plano do artigo. O aluno deverá procurar a professora quando já tiver algum plano esboçado por escrito e um conjunto mínimo de bibliografia.

5.1.3 Participação nas aulas

Dado que se trata de seminário obrigatório, a participação ativa dos alunos é fundamental. Para isso, é imprescindível ler os textos recomendados antes de cada encontro.

SEMINÁRIO: Seminário de Qualificação “Teoria dos Sistemas e Direito”

PROGRAMA: Programa de Pós-Graduação em Direito

NÍVEL: Doutorado

SEMESTRE: 2009/2

CARGA HORÁRIA: 60 horas/aula

PROFESSOR: Dr. Leonel Severo Rocha

CRÉDITOS ACADÊMICOS: 4 créditos

ÁREA TEMÁTICA: Direito

CÓDIGO DA DISCIPLINA: 090499

REQUISITOS DE MATRÍCULA: -

EMENTA

O seminário pretende abordar a teoria dos sistemas sociais autopoieticos a partir da obra de Luhmann e Teubner visando aos doutorandos um aprofundamento neste marco teórico.

OBJETIVOS

Introdução ao Conceito Jurídico de Autopoiese.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 1.Introdução Geral: Sistema e Direito
- 2 Sociologia do Direito
3. Os classicos Weber e Parsons
- 4 Autopoiese
5. Sociologia do Direito de Luhmann
6. A Sociedade como Sistema Social
- 7 O Direito da Sociedade
8. Novas tendências da teoria social.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

CLAM, Jean. **Questões Fundamentais de uma Teoria da Sociedade. Contingência, Paradoxo, Só-Efetuação.** São Leopoldo: Unisinos, 2006.

MATURANA, Humberto; VARELA, Francisco. **El Arbol Del Conocimiento. Las Bases Biológicas Del Entendimiento Humano.** Buenos Aires: Lumen, 2003.

KING, Michael. **A Verdade Sobre a Autopoiese do Direito.** In: ROCHA; KING; SCHWARTZ. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2009.

TEUBNER, Gunther. **El Derecho como Sistema Autopoiético de La Sociedad Global.** Bogotá: Universidad Externado de Colombia, 2005.

LUHMANN, Niklas. **A restituição do décimo segundo camelo: do sentido de uma análise sociológica do Direito.** Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2004.

_____. **El Derecho de la Sociedad.** Madrid: Iberoamericana, 2000.

_____. **La Sociedad de la Sociedad.** México: Iberoamericana, 2006. p.5-144.

ROCHA, Leonel Severo et al. **Introdução à Teoria do Sistema Autopoiético do Direito.** Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2005.

_____ et al. **Genealogia da crítica Jurídica: de Bachelard á Foucault.** Porto Alegre: Verbo Juris, 2006.

_____ et al. **A Verdade Sobre a Autopoiese do Direito.** Porto Alegre: livraria do advogado, 2009.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

CLAM, Jean. **Sciences du Sens. Perspectives Théoriques.** Strasbourg: Universitaires de Strasbourg, 2006.

ROCHA, Leonel Severo. **Epistemologia Jurídica e Democracia.** 2. ed. São Leopoldo: Unisinos, 2003.

_____. **Paradoxos da Auto-Observação. Percursos da Teoria Jurídica Contemporânea.**
Curitiba: JM, 1997.

WARAT, Luis Alberto, com a colaboração de Leonel Severo Rocha. **O Direito e sua Linguagem.**
Porto Alegre: SAFE, 1995.

_____. **Introdução Geral ao Direito. Interpretação da Lei. Temas para uma reformulação.**
Porto Alegre: SAFE, 1994.

AVALIAÇÃO

Monografia e Seminário.